



PROCESSO N.º:	375055/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
CNPJ:	00.965.152/0001-29
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	JEOVAN FARIA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CAMPINAPOLIS
NÚMERO OS:	16409/2017
EQUIPE TÉCNICA:	DAVES DE AZEVEDO CORDOVA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna apresentada pela 4ª Secretaria de Controle Externo, referente a suposta irregularidade comunicada ao TCE-MT por meio da Ouvidoria Geral (Chamado nº 1793/2017 - Documento Comunicação de Irregularidade nº 237183/2017) quanto a supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 12/2017.

A proposta de RNI foi elaborada pelo Auditor Público Externo, Senhor Daves de Azevedo Cordova, que concluiu preliminarmente pela existência da seguinte irregularidade:

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO / Período: 05/08/2014 a 31/12/2017

WALLACE RIBEIRO BRAGA - PROCURADOR / Período: 29/10/2013 a 31/12/2017

1) GB04 LICITAÇÃO_GRAVE_04. Ausência de justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento de objeto divisível (arts. 15, IV e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993).

1.1) O não parcelamento dos itens licitados impediu a participação de empresas, que poderiam fornecer equipamentos, palco, som e iluminação, para eventos de porte menor, de participar na licitação. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando o relatório técnico preliminar de Representação de Natureza Interna apresentado pela equipe técnica e validado pelo Supervisor de Controle Externo, Senhor Alisson Francis Vicente de Moraes, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO JOAO BATISTA CAMARGO.

Em Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2017.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO